



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 01

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/01/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 09/01/2007

ACTA Nº 01

----- Aos nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Jorge Alves Custódio e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu a aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

1.1.1 - Designação de representante do município de Pampilhosa da Serra na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte

----- No cumprimento do nº 2, do artigo 17º dos Estatutos da Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar o Sr. José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente da Câmara, representante do Município de Pampilhosa da Serra na Assembleia Intermunicipal da referida Associação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.1.2 – Plano Municipal de Emergência do Concelho de Pampilhosa da Serra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- No cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 23/93, de 19 de Julho, foi presente o Plano Municipal de Emergência do Concelho de Pampilhosa da Serra, para efeitos de aprovação. -----

----- A Câmara Municipal, após análise do documento e feitas as devidas rectificações, deliberou por unanimidade aprovar o Plano Municipal de Emergência do Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- O Sr. Vereador Anselmo sugeriu que a Câmara Municipal, solicite às entidades competentes, informação das actividades efectuadas na Barragem de Santa Luzia, por forma a conhecer o estado de segurança das infraestruturas e a manutenção das mesmas, pois tal revela-se de primordial importância para o Plano Municipal de Emergência do Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2 – SECÇÃO FINANCEIRA

1.2.1 – ATDS – Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade

- **Construção do Centro Social de Cultura e Recreio do Trinhão e Arranjos dos Espaços Exteriores Anexos – Portela do Fojo**
- **Pedido de apoio financeiro**

----- Foi presente uma carta da Direcção da ATDS – Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade, a solicitar a atribuição de apoio financeiro destinado à continuação da edificação do Centro Social do Trinhão. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder à Colectividade, um subsídio no valor de 5.000,00 €, mediante protocolo. -----

----- Maiores deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para a respectiva assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2.2 – Sociedade União e Progresso de Covanca

- **Transferência de Verbas**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro no valor de 760,00 € (setecentos e sessenta Euros) à Sociedade União e Progresso de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Covanca, mediante protocolo de colaboração, destinado a compartilhar os gastos no fornecimento de alimentação e bebidas, que a colectividade prestou aos funcionários desta Autarquia, em resultado dos índices anormais de precipitação concentrados fundamentalmente entre a última semana de Outubro e a primeira de Novembro de 2006, que provocaram os mais diversos prejuízos. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

